

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL Nº 032
de 24 de maio de 2001

**Altera a Lei Municipal nº 027, de 06
de abril de 2001.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de
Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no
artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 027, de 06 de abril de 2001, incluindo a
alínea “e” ao art. 2º, com a seguinte redação:

e) Dia 16 de abril – Dia de Santa Bernardete;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Vandenir Antonio Miotti
Secretário Municipal da Administração e Fazenda